



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do termo de referência o Registro de Preço para futuro e eventual **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

01	VEÍCULO TIPO PASSEIO -1		12,000	MÊS		
----	-------------------------	--	--------	-----	--	--

Especificação : 04(QUATRO) PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.0, 04(QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MINÍMA DE 65cv (SESSENTA E CINCO CAVALOS), CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05(CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E SEM CONDUTOR

02	VEÍCULO TIPO PASSEIO-2		12,000	MÊS		
----	------------------------	--	--------	-----	--	--

Especificação : 04(QUATRO) PORTAS LATERAIS, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR 1.0, 04(QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA MINÍMA DE 65cv (SESSENTA E CINCO CAVALOS), CAPACIDADE PARA NO MÁXIMO 05(CINCO) PESSOAS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, QUILOMETRAGEM LIVRE - ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE E SEM CONDUTOR

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.** Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Caberá a CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.



4. DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, de acordo com as necessidades da CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ e nos locais posteriormente indicado pela autoridade competente.

5- DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, situado a Rodovia Augusto Meira Filho - Km 17, s/nº - Centro – Santa Bárbara do Pará/PA, CEP: 68798-000 , para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

5.2 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

5.3 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade a CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

5.5 - O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{6}{100} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ, 13 de setembro de 2021.

DENIO BRAULIO SOUSA SILVA
Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará
Presidente



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

..